

LEI N° 371/2006, de 01 de novembro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 288.000,00** (Duzentos e oitenta e oito mil reais), para atender as seguintes despesas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural

20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

3.3.90.30 – 368 – Material de Consumo 01000 **R\$ 120.000,00**

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0801 – Secretaria de

04.122.0004.2.035 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

4.4.90.51 – 412 – Obras e Instalações 01000 **R\$ 25.004,58**

26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária

3.3.90.39 – 410 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 01000 **R\$ 20.685,17**

4.4.90.52 – 414 – Equipamentos e Material Permanente 01000 **R\$ 95.000,00**

UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo

16.482.0022.1.005 – Nova Vida – Habitação de Interesse Social

4.4.90.51 – 440 – Obras e Instalações 01000 **R\$ 27.310,25**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 288.000,00** (Duzentos e oitenta e oito mil reais), proveniente do provável excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ocorrer na alínea da receita 1722.01.01.00 – Cota-Parte do ICMS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2006.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal